

# **Prisões sem polícia? Uma análise da proposta educacional e de reintegração social da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac) no Brasil**

**Sergio Grossi**

Sabemos, pela análise clássica de Goffman (1961, 1963), que as leis sobre reintegração social não afetaram as práticas existentes nas prisões, e com base na análise genealógica de Foucault (1975), que as reformas penitenciárias não foram implementadas. Tendo em conta as várias críticas, existe uma necessidade reconhecida internacionalmente de usar a prisão como apenas a última medida, e de adotar alternativas, quando possível (UNODC, 2007).

Ao mesmo tempo, o fenômeno da prisão em massa também tem sido observado em alguns países (WACQUANT, 2009) — incluindo, em número crescente, pessoas com um baixo nível de educação formal e pessoas de origem econômica e socialmente marginalizadas (COYLE et al., 2016).

Embora a legislação internacional reconheça a importância de implementar projetos de reintegração na sociedade (ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS, 2015), esse objetivo continua sendo uma forma de “marketing burocrático” em certos países, e tem sido implicitamente abandonado nos discursos dos políticos de outros países (WACQUANT, 1999).

Nesse cenário, não é surpreendente que a reincidência seja considerada elevada (FAZEL; WOLF, 2015). A inclusão social das pessoas presas deve ser reformulada de forma urgente e crítica, e deve levar em conta a experiência italiana de superação de outra instituição: os asilos (BASAGLIA; FRANCA, 1975; BABINI, 2009).

Para atender a essa necessidade, a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac) define e gerencia um modelo educacional que declara ser orientado para a reintegração social das personas presas.

A Apac está crescendo mundialmente e, também, propôs-se como uma alternativa às prisões a nível nacional (FBAC, 2019a). Eles têm a visão de garantir que a educação não seja apenas educação escolar ou treinamento para uma profissão, mas seja inovadora, e envolva uma variedade de agentes no projeto de reintegração, incluindo voluntários,

funcionários, a sociedade externa e suas instituições — sem mencionar os próprios prisioneiros.

Há um interesse internacional crescente no modelo da Apac. Suas taxas de reincidência são inferiores às encontradas no sistema penitenciário tradicional: as taxas da Apac variam de 8% a 20%, contra o índice nacional de 70% (CNMP, 2016).<sup>1</sup> É também econômica para o Estado, e as Apac's declaram poucos casos de insubordinação, rebelião, violência e fuga, ao contrário do que é evidenciado no sistema prisional tradicional brasileiro.

Essa experiência é descrita como “o fato mais importante que está acontecendo no mundo de hoje, em matéria carcerária” (FBAC, 2016), pela *Prison Fellowship International*, um órgão consultivo para assuntos penitenciários das Nações Unidas.

Este estudo visa fornecer uma estrutura para repensar a teoria e a prática relativas à educação e à reintegração dos presos, tanto no contexto acadêmico como para aqueles que trabalham dentro da prisão. Duas questões principais orientaram o estudo: como o modelo Apac concebe e define seu projeto educacional, visando a reintegração dos presos, e como esse projeto é implementado nas unidades mais bem-sucedidas da Apac?

Para refletir sobre essas questões, foram coletados e analisados documentos oficiais da Apac sobre a forma como a organização se representa e qual é seu modelo. Para identificar questões críticas na implementação prática do modelo, foi realizada uma revisão da literatura, baseada em todos os trabalhos publicados diretamente relevantes sobre a experiência.

Para uma análise mais aprofundada das práticas e suas aplicações, foi planejado e executado um estudo etnográfico. A vulnerabilidade particular dos prisioneiros foi considerada — prestando atenção especial à ética da pesquisa e à confidencialidade dos dados.

Entre 2017 e 2019, foi realizado um período de observação participante de cinco semanas, vivendo em duas unidades que haviam sido identificadas como as mais bem-sucedidas. Foram realizadas 20 entrevistas abertas e semiestruturadas com os principais participantes, incluindo internos, gestores, juízes, professores, assistentes sociais, psicólogos e educadores.

O modelo foi, no final, contextualizado à luz da lei de execução penal brasileira comparado com outros estudos sobre a prisão.

---

<sup>1</sup> A medição das taxas de reincidência em prisões comuns no Brasil é uma tarefa complexa, resultando também em dificuldades quando se trata de comparar as taxas de reincidência em unidades da APAC. Para uma discussão detalhada, ver Grossi (2020b).

Neste trabalho, foi realizada uma reflexão crítica utilizando princípios de filosofia, sociologia prisional e educação. Em primeiro momento, pretendemos descrever brevemente o modelo. Depois serão examinadas questões emergentes da análise dos pesquisadores e do período de campo<sup>2</sup>.

## **Descrição do modelo gerenciado pela Apac**

A Apac foi criada em 1972, em São José dos Campos, São Paulo, sob a liderança de um advogado chamado Mario Ottoboni, como “uma entidade jurídica privada, sem fins lucrativos, que busca a recuperação de prisioneiros, a proteção da sociedade, o alívio de vítimas e a promoção da justiça restaurativa” (RESTÁN, 2017, p. 9).

Ela surgiu como uma resposta a numerosas rebeliões que haviam ocorrido dentro das prisões brasileiras. Em uma dessas rebeliões, a prisão local foi destruída e um grupo de voluntários foi solicitado para administrar uma estrutura para acomodar prisioneiros com os quais eles tinham construído boas relações.

A experiência (que originalmente se destinava a ser temporária) durou por mais de um ano, e quando as autoridades públicas quiseram assumir diretamente a gestão do espaço, já havia sido gerada uma forma de cogestão que os voluntários e as pessoas aprisionadas pediram para ser mantida.

Segundo a Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), órgão que supervisiona as Apac's, existiam, em 2019, 129 unidades locais da Apac no Brasil, 51 em operação e 78 em fase de implementação, cada uma com um Centro de Reintegração Social (CRS) sem polícia, com 43 centros masculinos e 8 centros femininos em dez estados brasileiros (FBAC, 2019b).

Desde 1972 (até 2019), a associação tinha apoiado 48.501 *recuperandos*<sup>1</sup>. Esse projeto foi desenvolvido no Brasil, onde, desde os anos 90, a população carcerária aumentou em 707%: em 2016, o país tinha 726.712 prisioneiros, representando a terceira maior população carcerária do mundo, atrás dos Estados Unidos e da China (DEPEN, 2017). Em 2016, havia falta de vagas para 358.663 internos.

A população carcerária (como as vítimas de homicídios) é composta principalmente de jovens e de afrodescentes. A maioria das pessoas na prisão tem um baixo nível de escolarização. Em 2016, 6% eram analfabetos, 56% não tinham concluído o ensino primário e pouco mais de 9% tinham concluído o ensino secundário (DEPEN, 2017).

---

<sup>2</sup> Apenas algumas foram selecionadas. Para mais informações, ver Grossi (2020a, 2020b, 2020c, 2021a, 2021b, 2021c).

<sup>1</sup> Pessoas privadas de sua liberdade no sistema ApacP

Entretanto, vemos que, nessas situações, apenas 15% da população carcerária estava envolvida em atividades de trabalho e, destes, apenas 13% trabalhavam fora da prisão. Apenas 10% estavam em atividades escolares e 2% estavam envolvidos em atividades extracurriculares como leitura, esportes, eventos de lazer e participar de diversas experiências culturais (DEPEN, 2017).

Consideremos, agora, como é descrito um CRS da Apac. Ao contrário do modelo tradicional, esses centros são descritos como lugares tranquilos com atmosferas relaxadas e esteticamente agradáveis, e sem os níveis de raiva e violência presentes nas prisões. Os espaços não são superlotados; eles são limpos e livres de odores desagradáveis, com a arquitetura projetada para atividades de reintegração.

Os recuperandos usam suas próprias roupas (não uniformes) e são chamados por seus próprios nomes, mantendo, assim, suas identidades individuais. Eles são considerados cidadãos cumprindo uma sentença (RESTÁN, 2017).

Em um CRS, de acordo com as descrições (RESTÁN, 2017), não há guardas armados nem é utilizada violência física. Essas condições são obtidas através de uma política de segurança baseada nas relações pessoais entre operadores e presos, com respeito aos direitos humanos e à dignidade, de acordo com regras claras e bem conhecidas.

A construção da confiança também envolve a cogestão das instalações: os presos têm as chaves da prisão e cuidam da limpeza, organização, disciplina e segurança, em um esforço de trabalho conjunto com a Apac, voluntários e pessoal administrativo (RESTÁN, 2017).

Cada CRS da Apac é, segundo a descrição, gerenciada por uma equipe que acredita na reintegração social dos presos. Eles são, em sua maioria, voluntários treinados para se relacionarem entre si e resolverem conflitos sem armas. Todos são considerados educadores de acordo com a “pedagogia da presença” (COSTA, 2010; VALDECI, 2016).<sup>2</sup>

A Apac compreende os presos não como monstros, mas como seres humanos. Isso está de acordo com as modernas teorias da criminologia (BARATTA, 2019; GARLAND, 2001) e a ideia de que “todos somos recuperandos” (“Somos todos recuperandos”), uma vez que, como declarado pela Apac, somos todos infratores potenciais.

Nessa perspectiva, todos são considerados recuperandos — independentemente do tipo de crime — e a recuperação é vista como tarefa da sociedade, não apenas dos próprios

---

<sup>2</sup> Queremos mudar o outro quando não somos capazes de mudar a nós mesmos. Ser educador é educar-se a si mesmo, ser sincero, autêntico e transparente, antes de querer educar o outro. Em resumo, poderíamos dizer que a Pedagogia da Presença implica conhecer cada um dos presos que cumprem pena na ApacP Seus nomes, genealogia, histórias, sonhos, projetos, expectativas, alegrias, angústias, preocupações, derrotas, decepções, medos (VALDECI, 2016, p. 236).

indivíduos, como é visto em alguns programas contemporâneos de reintegração (WACQUANT, 1999). Por essa razão, todas as pessoas são aceitas nas unidades da Apac, independentemente do tipo de crime.

A Apac afirma que os problemas disciplinares internos da prisão podem ser devidos a outras situações de conflito. Para participar do programa, as pessoas devem ter sido condenadas e ter passado um período de, pelo menos, um ano na prisão e devem se candidatar a uma unidade da Apac.

Além disso, elas devem concordar em participar das atividades internas da unidade, que incluem trabalho, atividades educacionais e espirituais. As pessoas que não cumprirem esses compromissos, envolverem-se em violência, usarem drogas ou escaparem serão desligadas e devolvidas ao sistema prisional.

De acordo com os relatórios da Apac, os recuperandos participam de muitos eventos. Nesse modelo, todos os presos saem de suas celas às 7h da manhã e retornam às 22h.

A educação é fundamental; além de frequentar cursos complementares e profissionais, os recuperandos do sistema fechado praticam terapia laboral.

No sistema semiaberto, eles têm atividades laborais especializadas, e oficinas de treinamento profissional são oferecidas nos Centros de Reintegração. No regime aberto, os recuperandos trabalham fora dos muros do Centro e seu trabalho enfatiza a inserção social. Isso está associado a diferentes discursos motivacionais que visam promover a “valorização humana” e o reencontro dos recuperandos consigo mesmos.

Certos aspectos da educação informal também são considerados importantes no CRS: a convivência nas unidades é uma questão educacional com uma variedade de canais abertos de comunicação com a administração, variando de reuniões com companheiros de dormitório a reuniões coletivas com todo o CRS.

A rotina de interação e a convivência entre os presos, que não podem praticar qualquer forma de violência<sup>3</sup>, também são descritas como um “gerador de conscientização”.

Vale ressaltar, também, que a educação não é oferecida apenas aos presos; os voluntários, os membros da família e a própria sociedade devem ser treinados para acolher os recuperandos que estão voltando à vida.

De acordo com os documentos da Apac, visitantes, voluntários e o trabalho externo dos presos oferecem um intercâmbio contínuo com a sociedade. Como as unidades da

---

<sup>3</sup> Ameaças e palavras desrespeitosas ou ofensivas são punidas como falhas disciplinares. As agressões físicas podem ser punidas com o retorno dos recuperandos a uma prisão comum.

Apac precisam de apoio ativo da comunidade para sobreviver, a educação da sociedade para a compreensão e o acolhimento dos recuperandos é outro objetivo.

A sociedade entra nas unidades através de exposições, atividades abertas, vídeos e visitas a escolas. As interações com o público também ocorrem quando os recuperandos saem para o trabalho.

O CRS também oferece salas para visitantes e pesquisadores. A pesquisa é incentivada. Há, inclusive, um centro de apoio à pesquisa em Itaúna, Minas Gerais.

As unidades da Apac dependem da sociedade civil organizada, pois um dos pilares desse modelo é o voluntariado, que, segundo a literatura da Apac, precisa ser um testemunho de “amor incondicional”.

A municipalização é outra característica desse modelo, portanto, o contato entre os recuperandos e a comunidade que os receberá no final de suas sentenças é particularmente importante.

Segundo o livro de Mario Ottoboni (2014), fundador da Apac, “Vamos matar o criminoso? Método APAC”, o método compreende 12 elementos fundamentais que surgem de experiências com os privados de liberdade: (1) participação da comunidade; (2) ajuda recíproca entre recuperandos; (3) trabalho; (4) espiritualidade; (5) assistência jurídica; (6) assistência médica; (7) valorização humana através da educação, profissionalização e terapia da realidade; (8) família; (9) voluntários; (10) o CRS; (11) mérito; e (12) o Dia da Libertação, um retiro espiritual conduzido pela Apac.<sup>4</sup>

No livro, Ottoboni argumenta que cada um desses elementos deve ser aplicado em harmonia com todos os outros para atingir o objetivo da reintegração social. Se os elementos forem aplicados separadamente, o método pode falhar, como já foi visto.

O amor incondicional e a confiança (OTTOBONI, 2014) sustentam a aplicação da metodologia da Apac, como manifestado pelos voluntários que devem acolher, perdoar e dialogar com os recuperandos sem parcialidade.

## **Uma análise da prática da Apac**

Essa seção discute estudos que analisaram o modelo Apac com a devida consideração pelo fato de que a comparação é difícil, porque cada estudo foi conduzido em um CRS particular em um momento histórico único. Entretanto, é importante rever essas análises para ter uma visão mais complexa do modelo proposto pela Apac e compreender

---

<sup>4</sup> Para explorar criticamente estes elementos, ver Grossi (2020a, 2020b, 2020c, 2021a, 2021b, 2021c).

sua implementação prática. Nos estudos, as unidades da Apac são analisadas e descritas em diferentes — e muitas vezes conflitantes — caminhos.

No Brasil, 41 estudos acadêmicos da Apac foram encontrados no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (Capes), incluindo 34 dissertações de mestrado e 7 teses de doutorado.

A Apac atraiu pesquisadores de uma grande variedade de disciplinas acadêmicas, incentivando uma perspectiva que é tanto multidisciplinar quanto interdisciplinar. Os principais campos de estudos são: direito (7), sociologia (6), administração (5), psicologia (4), teologia (4), economia (3), educação (3) e desenvolvimento regional (2).

Encontramos apenas um estudo nas seguintes áreas: gestão integrada do território, literatura, políticas públicas, antropologia, arquitetura, comunicação e criminologia.

## **Um Modelo Inovador e Alternativo?**

O modelo da Apac tem sido descrito como inovador (SILVA, 2007a; VARGAS, 2011; FERREIRA, 2015) e como uma possível resposta na área de justiça restaurativa (SILVA, 2007a; SACCHETTI, 2016).

A implementação da Apac é interpretada por Vargas (2011) como um projeto piloto, que deve ser reconhecido como representativo do progresso no sistema penitenciário, apesar da necessidade de crítica e adaptação.

Apac é descrita por Guerra (2014) como uma alternativa viável às práticas carcerárias tradicionais. Para Muhle (2013, p. 14), Apac é um “alternativo eficiente, barato e humano para cumprir a pena de custódia”.

Vargas (2011) argumenta que se a Apac pode garantir que as pessoas não se tornem piores do que quando chegaram, já é uma solução que precisa ser enfatizada e que faz a diferença em relação ao modelo prisional comum. Nesse sentido, o modelo pode ser visto como uma ferramenta útil para a política de redução de danos proposta por W. G. da Silva (2014), dada a forma como o sistema penitenciário está estruturado — particularmente no Brasil.

Por outro lado, Resende (2013) argumenta criticamente que o modelo Apac não favorece o uso de alternativas socialmente responsáveis. Entretanto, não especifica exatamente quais são essas alternativas.

Sabemos, de fato, que as medidas alternativas são raramente utilizadas no Brasil (IPEA, 2015a), a não ser para crimes menores. Vemos uma tendência internacional de

aplicar penas alternativas a situações que não envolvam uma pena de prisão, com o possível efeito de ampliar a teia de controle social em vez de reduzir o encarceramento (AEBI; DELGRANDE; MARGUET, 2015).

No entanto, esse não parece ser o caso do modelo Apac, pois recebe presos que já passaram algum tempo na prisão com outras pessoas que também estão cumprindo uma pena.<sup>5</sup> Nesse sentido, em nossa análise, o modelo Apac complementa outras alternativas, em vez de substituí-las.

Ao contrário do que é comumente assumido, os recuperandos envolvidos nas unidades da Apac não são apenas pequenos ladrões e traficantes de drogas, mas pessoas consideradas perigosas que receberam longas penas de prisão por delitos como homicídio e estupro.

As pessoas aprisionadas nas Apac's são acusadas dos mesmos crimes que os prisioneiros comuns (SILVA, 2007a). Em uma entrevista a um juiz que se ocupa das Apac's, ele explicou que preferem pessoas com penas longas, porque, nesses casos, a unidade tem mais tempo para trabalhar com eles de acordo com o modelo.

## **Projeto de Reintegração Social**

De acordo com Ferreira (2015), um tratamento eficaz de reintegração social reduz a possibilidade de que ex-presos retornem a uma vida de crime. Resende (2013) argumenta que existe, efetivamente, uma proposta de ressocialização dentro das estruturas da Apac, mas teme que ela possa legitimar as prisões.

Carvalho (2016) também aponta que os recuperandos acreditam no método Apac como uma possibilidade efetiva de transformação. Para Massola (2005) e Darke (2014a, 2014b), os presos acreditam na possibilidade de reintegração proporcionada pela Apac, a fim de evitar a prática de novas infrações; entretanto, Massola também argumenta que as unidades da Apac estão mais focadas nas características dos indivíduos do que na sociedade externa e nas forças sociais de nível macro que influenciam fortemente as trajetórias daqueles que retornam à sociedade.

Essa visão, entretanto, parece desnecessariamente redutiva, como vimos durante nosso período de trabalho de campo os centros da Apac dedicam esforços para educar a comunidade, as famílias e as autoridades municipais.

---

<sup>5</sup> As exceções foram observadas, pois as pessoas ainda não condenadas estavam nas instalações devido à existência de uma prisão feminina. Esta situação pode causar problemas óbvios, já que algumas pessoas não aceitam o modelo da prisão e a fuga de um CRS é relativamente fácil.

De acordo com Oliveira (2012), as narrativas das pessoas presas abordam a recuperação e o retorno à sociedade, mas é possível que alguns dos recuperandos estejam simplesmente fabricando identidades para si mesmos dentro das unidades, por razões oportunistas.

Vale ressaltar que o respeito pelo modelo é essencial para que as pessoas condenadas continuem na instalação e, para seu progresso, sua adesão ao modelo é vista como um sinal de vontade de mudança. Nesse sentido, não está claro quanto disso é resultado da própria proposta educacional da Apac, e quanto é consequência de despejos de presos que não acreditam no modelo e voltam para a prisão comum.

Os principais estudos que analisam o modelo da Apac também salientam: destaca-se por seu respeito aos direitos humanos e sua promoção de um tratamento digno para os presos e suas famílias (VARGAS, 2011; VALE, 2012; RESENDE, 2013; PASTI, 2016). Os pesquisadores relataram sobre esse tratamento humano e de confiança, bem como sobre a inexistência de revistas íntimas dentro das unidades. Embora em teoria seja ilegal no Brasil, a prática invasiva de revistas desse tipo para evitar a entrada de objetos proibidos ainda é comumente adotada.

Os centros da Apac oferecem melhores condições materiais e simbólicas, segundo a experiência das pessoas privadas de sua liberdade. O espaço é pacífico e as pessoas privadas de liberdade participam da gestão da unidade, criando um ambiente potencialmente mais saudável para a reintegração, como relatado por Vargas (2011).

Vargas (2011) e Massola (2005) observam que os presos participam da administração da unidade prisional, o que constitui uma especificidade do modelo — a rígida divisão (tipicamente encontrada nas prisões tradicionais) entre os guardas e as pessoas privadas de sua liberdade é eliminada (OLIVEIRA, 2013).

Nas unidades da Apac, o papel de manter a disciplina e impedir a fuga também é atribuído a todos dentro das unidades, gerando uma nova organização.

Como mencionado anteriormente, os principais atores nos centros da Apac são o pessoal, os voluntários e os próprios internos, mudando completamente aspectos de um ambiente que é mais tipicamente dominado por guardas prisionais uniformizados, como relatado em outro estudo da Apac realizado por Massola (2005).

A ausência de uniformes nos centros da Apac é análoga a uma das principais etapas da grande reforma abolicionista que eliminou os asilos na Itália (BABINI, 2009). Os agentes armados não são admitidos quando o modelo Apac é totalmente aplicado.

Na experiência da Apac estudada por Massola (2005), ainda havia guardas que, embora não estivessem em contato contínuo com os presos, criaram conflitos que resultaram em transferências do sistema da Apac para o sistema comum.

As unidades que visitamos não tinham guardas armados, mas deve-se observar que algumas pessoas da área de segurança eram ex-soldados.

## **Educação formal e informal, profissionalização e empregos**

Com relação às atividades encontradas na proposta da Apac para a reintegração social, Andrade (2015) e Coutinho (2009) ressaltam que uma das diferenças entre a Apac e as prisões regulares é a quantidade e a qualidade das atividades oferecidas aos indivíduos com uma pena de prisão.

No modelo da Apac, a educação tem um papel fundamental na reintegração social. De acordo com Rossato (2015), a opção de cumprir uma pena em uma unidade da Apac faz dos presos sujeitos de seu próprio caminho educativo e aumenta a probabilidade de sucesso na educação de adultos.

O modelo da Apac foi definido como um sistema educacional integral, graças à construção de uma nova moral através da visão global do modelo, que considera todos os elementos em conjunto (ROSSATO, 2015).

Ao contrário de uma prisão tradicional, onde é comum ver conflitos permanentes com o pessoal de segurança que subestimam e minam a área educacional, a escola em uma unidade da Apac é vista como um elemento importante, e as relações entre a escola, o pessoal e os voluntários são mais simétricas e equilibradas do que as das prisões comuns (VALE, 2012).

O tempo escolar nas unidades prisionais comuns é frequentemente imprevisível devido à prioridade dada à segurança e às necessidades internas das unidades, que frequentemente não consideram a educação como um direito humano básico do preso.

Em nossa experiência, como na de Vale (2012), o fenômeno da imprevisibilidade é reduzido nos centros da Apac, e as aulas geralmente acontecem de forma regular. No entanto, condições físicas precárias da estrutura escolar também são encontradas em alguns centros da Apac — em contextos em que, nas prisões comuns, as escolas podem nem existir.

A prática dos professores é semelhante tanto nos centros estudados da Apac quanto nas prisões comuns, com ambos utilizando a mesma metodologia e planos de ensino (VALE, 2012).

Na unidade da Apac que foi objeto de estudo da Vale, estudantes e professores tiveram um bom relacionamento, como foi o caso na prisão analisada na mesma cidade. Os professores achavam que os alunos estavam mais interessados na escola no contexto do presídio, sendo essa uma atividade que se opõe à preguiça forçada, que não estava (nesse caso) presente na unidade da Apac, que oferecia atividades durante todo o dia (VALE, 2012).

Em suas análises sobre o aspecto educacional da Apac, Silva (2014) e Vale (2012) não encontraram nenhuma proposta concreta de políticas pedagógicas. Coutinho (2009) observa que o modelo Apac tem pouca ênfase na educação.

De acordo com Silva (2014), em uma das unidades estudadas, nenhum procedimento educacional foi adotado, desenvolvendo trabalho intelectual, crítica ou participação política.

Em nossas observações, porém, pudemos ver que todos os recuperandos que não haviam terminado o ensino médio estavam estudando. Sequer foram encontradas grades nos espaços. Em nossa experiência de campo, a educação e o trabalho foram frequentemente enfatizados e valorizados. Os participantes podiam fazer cursos universitários *on-line* ou presencial.

**Figura 1:** Reunião na APAC em São João Del-Rei, Minas Gerais.



Fonte: Foto de Cristiano Oliveira. <http://cristianosilveira.net/wp-content/uploads/2015/07/2015.06.29-Apac-1.jpg>, Copyright 2015, por Aline Margotti.

Outro aspecto importante da reintegração social é vivenciar experiências de qualificação profissional. Desde que a Apac foi criada, encontrar um emprego adequado para recuperandos tem sido um objetivo fundamental (MASSOLA, 2001; DARKE, 2014b). Na Apac, segundo Massola, o emprego tem uma função eminentemente ressocializante — não simplesmente econômica.

Fuzatto (2008), pesquisador e também presidente de uma unidade da Apac, destaca a boa preparação para a busca de emprego e melhores perspectivas de vida dos recuperandos em São João Del-Rei, quando comparadas às oferecidas por um modelo de prisão convencional (FUZATTO, 2008).

Ao analisar a Apac em Viçosa, Tomé (2011) descobriu que oficinas de profissionalização (carpintaria, panificação, horticultura e trabalho artesanal) contribuíram para a qualificação e profissionalização dos recuperandos, que trabalharam principalmente nas áreas em que foram treinados durante seu tempo no CRS. Entretanto, os recuperandos exigiam mais variedades de cursos para conectá-los com o mercado de trabalho com mais sucesso.

Tomé (2011) ressaltou que o maior problema ainda está relacionado ao preconceito por parte das empresas contratadas. Da mesma forma, Coutinho (2009), analisando uma unidade da Apac e a prisão no mesmo local, observou mais atividades de profissionalização na Apac, mas essas ações não garantiam necessariamente um emprego, nem uma recuperação bem-sucedida para os antigos recuperandos. Coutinho conclui que a formação profissional implementada em algumas unidades da Apac não atendia efetivamente às exigências do mercado de trabalho.

Maximiano (2014) encontrou programas de CRS que se pareciam com os do sistema prisional comum e, conseqüentemente, argumentou que não há qualificação profissional efetiva na Apac.

Enquanto estudava outras unidades, Silva (2014) também constatou que as políticas de qualificação profissional eram fracas e inoperantes, sem ações para a implementação efetiva das políticas de qualificação profissional, e que os recuperandos não sabiam se seriam contratados mais tarde por empresários privados.

Silva (2014) concluiu que os trabalhos da Apac são muito semelhantes aos desenvolvidos no sistema prisional americano. Como os recuperandos não aprendem uma atividade que lhes permita efetivamente entrar no mercado de trabalho, eles são empurrados para o trabalho autônomo, o trabalho informal, o subemprego ou mesmo o desemprego (SILVA, 2014).

Essa situação também foi encontrada em nosso estudo durante o trabalho de campo que realizamos entre 2017 e 2019, quando o desemprego era alto. De qualquer forma, observamos que as unidades da Apac ofereciam mais trabalhos quando comparadas ao sistema prisional comum no Brasil, no qual, geralmente, há um número muito limitado de pessoas que usufruem de uma ocupação profissional.

Há, também, reuniões administrativas (sistemas abertos, semiabertos e fechados) e reuniões de celas, nas quais as pessoas discutem os problemas que enfrentam nas unidades, e que podem proporcionar habilidades organizacionais.

Coutinho (2009) destaca os problemas de antigos recuperandos no mercado de trabalho, argumentando que, apesar da formação profissional, poucos deles assumem um papel no trabalho formal, realizando, ao invés disso, apenas atividades não qualificadas e informais.

Embora algumas empresas ofereçam trabalho a egressos do sistema prisional, isso não parece ser suficiente para atender à demanda. Vargas (2011) também aborda o problema das alternativas de trabalho limitadas oferecidas aos egressos.

Esse difícil acesso ao mercado de trabalho formal aumenta a lacuna em relação ao mercado de trabalho ilegal que, ao exercer um poder mais forte sobre as pessoas, pode, em última instância, reduzir a possibilidade de reintegração social.

Vale à pena notar que Ottoboni (2014) argumenta que as unidades da Apac deveriam ter todos os seus funcionários treinados por antigos recuperandos, alguns dos quais já estão representados em posições de autoridade tanto nas Apac's quanto na FBAC.

Nesse ponto, é importante refletir sobre como a reintegração se torna uma questão macropolítica, no que diz respeito às altas taxas de desemprego. Treinamento, educação e profissionalização podem não ser suficientes para enfrentar uma situação econômica tão problemática.

Uma das ideias relativas à educação informal na proposta de reintegração social da Apac visa quebrar o tradicional código de honra entre os prisioneiros: os recuperandos não devem se envolver em violência ou usar a linguagem e gírias típicas da prisão; ao mesmo tempo, devem ajudar na administração das chaves das celas — uma tarefa que é vista de forma muito negativa na cultura da prisão tradicional, e que é identificada como uma atribuição dos agentes prisionais. Isso se baseia na ideia de “sobrevivência dos mais aptos” — ou seja, aqueles que colaboram com os agentes da autoridade podem ser mortos por se tornarem “párias” que, dentro da prisão, ajudam os guardas e seguem fielmente as normas impostas por eles (OLIVEIRA, 2013).

O autocontrole é necessário para quebrar o código de honra tradicional, obtendo, assim, responsabilidades e benefícios. No CRS analisado por Massola (2005), os presos se consideravam diferentes dos presos encarcerados em prisões comuns porque na Apac os recuperandos não mais respeitavam o código de honra dos presos que, por exemplo, exigiam a morte de estupradores e pedófilos.

Em nosso estudo, não encontramos seções seguras isoladas nos centros das Apac's reservadas a pessoas que poderiam estar sujeitas à violência nas áreas comuns, reforçando, assim, a ideia de que aqueles no CRS deveriam se acostumar a viver juntos sem violência.

A necessidade de respeitar e fazer cumprir as regras internas é também uma responsabilidade daqueles que vivem em um CRS. Por exemplo, na comunidade carcerária tradicional, a “caguetagem” é considerada um crime e condenada, mas nas Apac's é vista como um sinal de aderência ao modelo.

Ao considerar a “caguetagem” como um ato pelo qual os recuperandos compartilham a responsabilidade, o modelo da Apac enfrenta uma das regras fundamentais do código de honra do presídio tradicional, em que tais infrações são condenadas (OLIVEIRA, 2013).

Consequentemente, nos CRS, aqueles que relatam infrações são percebidos como “comprometidos” e podem ter acesso a uma posição de liderança e responsabilidade, uma vez que estão se mostrando dignos de confiança. Esses recuperandos, que demonstram seu compromisso com o modelo Apac, ao serem colocados em posições de liderança nas unidades, têm o efeito de gerar uma hierarquia invertida de autoridade (OLIVEIRA, 2013). Dessa forma, o código de honra permanece em vigor apenas para alguns dos presos, o que torna o trabalho dos não “comprometidos” ainda mais difícil.

Pelas razões apresentadas acima, não é surpreendente que o modelo Apac resulte em uma cultura completamente diferente da que é fomentada pelo código de honra em vigor nas prisões tradicionais, conforme observado por Muhle (2013) e Oliveira (2013).

As pesquisas mostram que a identidade social resultante é positiva, mas não se sabe se os recuperandos estão apenas reproduzindo discursos por conveniência (OLIVEIRA, 2012).

Massola (2001) argumenta que a quebra intencional do código de honra tradicional do modelo Apac resulta em certas interrupções da cultura prisional, mas alguns padrões persistem.

Na unidade que analisei, por exemplo, os vestígios da subcultura prisional tradicional não haviam desaparecido completamente, embora fossem moderados e tivessem sido parcialmente modificados pelo CRS.

Na Apac, os recuperandos não estavam autorizados a punir excessivamente as violações do código de honra prisional e, em particular, as imposições da pena de morte aos colegas recuperandos estavam proibidas (MASSOLA, 2005).

## **Reentrada na sociedade, reincidência e estigma**

O modelo Apac se destaca, de acordo com Oliveira (2012), por sua preocupação com o momento pós-prisão. Isso é certamente verdade durante o processo de execução penal, pois o modelo permite um retorno gradual à sociedade, possibilitando uma vida de trabalho externo enquanto se cumpre a pena.

Entretanto, as duas unidades da Apac que analisamos não tinham um procedimento estruturado para pessoas que haviam cumprido suas penas, e diferentes pessoas relataram que não conseguiam encontrar um emprego ou um lar.

Possíveis problemas no retorno à sociedade, por exemplo, na busca de um emprego e de uma casa, algumas vez eram resolvidos através de contatos formais com representantes dos centros da Apac e das empresas, mas esse serviço não era organicamente planejado e dependia das oportunidades disponíveis.

O retorno à sociedade continuava sendo um grande desafio para alguns recuperandos após deixarem suas unidades da Apac . Uma razão para isso é que há um limitado acompanhamento dos egressos.

No período de observação, notamos que os acordos de trabalho para os recuperandos com os municípios locais eram de duração limitada para os indivíduos que deixavam o sistema penal. Isso também foi relatado por Vargas (2011).

Quando os recuperandos são liberados de um centro, a Apac assume que eles já estão socializados e estão passando pelo processo gradual de “libertação do encarceramento”, no entanto, isso nem sempre acontece.

Uma exceção parece ser a unidade da Apac em Itaúna, que a sede da FBAC administra, e que tem tido melhores resultados a esse respeito. Essa unidade está mais enraizada em sua comunidade local, tornando possível que várias empresas ofereçam empregos para recuperandos (VARGAS, 2011).

Muhle (2013) e Coutinho (2009) relatam que o estigma associado aos recuperandos é menor que o dos presos em geral. Através de seu envolvimento na comunidade local, esse estigma é reduzido, e uma melhor recepção é gerada, segundo Silva (2007b).

As empresas que empregam egressos contribuem para diminuir o estigma social, como relatado por Coutinho (2009). O preconceito permanece, mas de acordo com Guerra (2014) os recuperandos são vistos de forma diferente dos egressos do sistema prisional tradicional. Isso porque o processo de ruptura das relações sociais que vemos no sistema típico é evitado pelo modelo da Apac, e há um esforço para manter os vínculos com a família (TOMÉ, 2011).

Vargas (2011) admite que o estigma é reduzido dentro das unidades da Apac, mas que ele retorna em força quando os recuperandos os deixam. Pertencer a grupos religiosos, o que é encorajado pela Apac, pode ressignificar a identidade dos presos e ajudá-los a superar a estigmatização social, proporcionando, assim, uma rede que também pode lhes oferecer oportunidades de emprego (TOMÉ, 2011; VARGAS, 2011).

Ao rever a análise de Tomé (2011) sobre as trajetórias de vida dos recuperandos do CRS em Viçosa, podemos ver que o estigma e o preconceito ainda os influenciam também — e seu caminho nas unidades não garante que o estigma será superado.

As taxas de reincidência, embora difíceis de comparar, devem ser levadas em consideração ao avaliar o sucesso dos modelos de reintegração social. A taxa de reincidência de 70% deve ser discutida, pois esse número inclui pessoas que podem não ser condenadas posteriormente; da mesma forma, no Brasil, a porcentagem de pessoas colocadas em prisão preventiva, em vez de condenadas à prisão, é alta.

O estudo mais preciso, mesmo que realizado com números limitados, relata uma taxa de reincidência entre 20% e 50% no contexto brasileiro (IPEA, 2015b). Como não há uma metodologia clara em relação à reincidência no modelo da Apac, vários problemas metodológicos são observados, por exemplo, os recuperandos podem cometer um crime em outro estado e, nesse caso, não seriam contados como reincidentes (FERREIRA, 2015).

Além disso, para comparar as duas porcentagens, seria necessário compreender o significado do impacto sobre os presos da seleção para admissão nas Apac's e o tempo de permanência. Embora o modelo afirme não selecionar pessoas com boa disciplina, esta deve ser mantida nas unidades, uma vez que as pessoas entrem.

Além disso, é obrigatório que os recuperandos — para permanecer no CRS — se envolvam em atividades de trabalho, estudo e gerenciamento de ordem nas unidades. A necessidade de se envolver no gerenciamento da ordem pode excluir várias pessoas — por

exemplo, aquelas que não têm intenção de desistir de atos criminosos. As pessoas que respeitam a ética criminal tradicional, por exemplo, não pedem transferência para uma unidade da Apac (AUGUSTO, 2016; ESCURO, 2014c).

Apesar de as poucas entrevistas realizadas por Fuzatto (2008), as pessoas que haviam sido admitidas na unidade Apac analisada tinham experiências mais positivas com as famílias do que aquelas em prisões regulares. O processo primário de socialização e as histórias de vida das pessoas que estiveram nos centros da Apac foram, portanto, mais favoráveis nessa unidade estudada (FUZATTO, 2008). Isso, sem sombra de dúvida, também pode acontecer em outras unidades.

## **Considerações finais**

As pesquisas mostram que as pessoas que experienciam o modelo Apac acreditam na reintegração, embora essa crença possa ser atribuída a uma dinâmica oportunista ou ao afastamento de pessoas que não aderem ao modelo.

A educação formal é obrigatória e é vista como uma prioridade; não foram relatados problemas com relação à disponibilidade de vagas. Diferentes pesquisas parecem sugerir que o modelo Apac tem um impacto nas taxas de reincidência, embora haja uma necessidade de que novas pesquisas sejam conduzidas.

O modelo da Apac parece oferecer atividades mais profissionalizantes do que as tradicionais prisões no Brasil. Em algumas unidades da Apac, essas atividades podem levar à inserção de recuperandos no mercado de trabalho; em outras, porém, não parece ser esse o caso, e a reinserção social permanece difícil e agravada pela persistência de estereótipos.

A perspectiva educacional, que é parte integrante do modelo Apac, também é digna de nota. Isso pode ser visto tanto na educação formal quanto na informal — por exemplo, a ausência de agentes armados dentro e fora dos centros (apesar da presença de presos considerados altamente perigosos), a estética agradável do ambiente do centro, e o respeito maior aos direitos dos recuperandos.

O intercâmbio contínuo com a sociedade e as relações com o mundo exterior são descritos como excelentes; também, o fenômeno do pessoal responsável da segurança sem uniforme faz lembrar os resultados da desinstitucionalização dos asilos na Itália.

As relações familiares são menos afetadas em um CRS e as pesquisas mostram até a possibilidade de reconstruir os laços sociais nas Apac's. Tal fortalecimento dos relacionamentos pode ser comprometido, no entanto, se voluntários ou estagiários que

carecem de educação suficiente forem utilizados para se engajar nesse trabalho, como observamos em algumas unidades.

Além disso, o CRS tem certos protocolos únicos que, pelo menos em teoria, podem quebrar o código de honra tradicional das prisões, enquanto, na prática real, a possibilidade de representar uma transformação cultural para fins oportunistas permanece.

O modelo Apac também é recomendado como uma resposta na área de justiça restaurativa, fornecendo um exemplo concreto em apoio a ideia de que a sociedade pode ser educada para uma resposta que não seja meramente punitiva.

Além disso, os estudos descrevem o modelo como alternativo e inovador, pois realiza um projeto originalmente planejado, mas não realizado, como nos lembra Foucault. A proposta pode representar um modelo alternativo à prisão tradicional no Brasil — e possivelmente no mundo — embora precise ser aperfeiçoada de múltiplas maneiras.

Essa alternativa se aplica, exclusivamente, às pessoas que receberam uma pena de prisão e, portanto, parece não se aplicar atualmente às pessoas que poderiam se beneficiar de outras abordagens.

A Apac também é um modelo para reduzir os danos às prisões (seja em bens ou recursos humanos), e também é recomendada como uma possível política de segurança pública baseada na inclusão social (e não na exclusão) dos presos; entretanto, isso também requer mais pesquisas.

Apesar de tudo o que parece elogiar o modelo da Apac em termos de seus benefícios potenciais, várias questões permanecem. Estas incluem limitações em termos de acompanhamento pós-prisão para ajudar as pessoas a encontrar um emprego e um lar após a saída da unidade. O desemprego e a falta de empregos parecem ser problemas inerentes a qualquer projeto de reintegração (não apenas ao modelo Apac), tornando difícil a entrada das pessoas no mercado de trabalho.

As evidências sugerem que o modelo da Apac representa uma proposta de reintegração que pode superar parcialmente as práticas de reintegração — como o marketing burocrático (GARLAND, 2001; WACQUANT, 1999), violação da dinâmica da instituição total (GOFFMAN, 1961) e estigmatização social (GOFFMAN, 1963) — e ir além da dinâmica disciplinar básica e de produção de corpos simples e dóceis, como descrito por Foucault (1975). A realização desses fins é proposta através de um planejamento educacional envolvendo prisioneiros, voluntários, escolas, instituições e a sociedade em geral.

O modelo Apac não é um método para superar o sistema prisional em si, mas pode ser uma ferramenta alternativa para ajudar a superar os problemas do sistema prisional relatados na literatura sociológica.

## Referências

Aebi, M. F.; Delgrande, N.; Marguet, Y. Have community sanctions and measures widened the net of the European criminal justice systems? *Punishment and Society*, v. 17, n. 5, p. 575–597, 2015.

Andrade, M. S. de. *Modos de subjetivação no discurso de mulheres aprisionadas: Análises das práticas de constituição de si*. 2015. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Programa de Mestrado em Psicologia, Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, 2015.

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS (AGNU). *Doha Declaration on Integrating Crime Prevention and Criminal Justice into the Wider United Nations Agenda to Address Social and Economic Challenges and to Promote the Rule of Law at the National and International Levels, and Public Participation*. Thirteenth Congress on Crime Prevention and Criminal Justice in Doha, April, 12–19. Disponível em:  
[https://www.unodc.org/documents/congress/Declaration/V1504151\\_English.pdf](https://www.unodc.org/documents/congress/Declaration/V1504151_English.pdf).

Augusto, M. L. *Fabricando novos homens: Religiosidade e Gestão Prisional na APAC de Santa Luzia- Minas Gerais*. 2016. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

Babini, V. P. *Liberi tutti. Manicomi e psichiatri in Italia: Una storia del novecento*. Bologna: Il mulino, 2009.

Baratta, A. *Criminologia critica e critica del diritto penale - Introduzione alla sociologia giuridico-penale*. Milano: Meltemi, 2019.

Basaglia, F.; Franca, B. O. *Crimini di pace: Ricerche sugli intellettuali e sui tecnici come addetti all'oppressione*. Torino: Giulio Einaudi, 1975.

Carvalho, J. F. S. *Desenvolvimento e políticas públicas: A ressocialização de recuperandos em uma unidade prisional do sul de Minas Gerais*. 2016. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade, Universidade Católica do Salvador, Itajubá, 2016.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. *A visão do Ministério Público sobre o sistema prisional Brasileiro*. Brasília: Gráfica e Editora Movimento, 2016.

Costa, A. C. G. da. *Pedagogia da presença: Da solidão ao encontro: Introdução ao trabalho socioeducativo junto a adolescentes em dificuldades*. 2. ed. Belo Horizonte: Modus Faciendi, 2010.

Coutinho, A. de S. L. *Família, Trabalho e Religião: Fatores de Reintegração do Detento? Um Estudo Comparativo e Descritivo entre o Sistema Prisional Comum e a Associação de*

Proteção e Assistência aos Condenados. 2009. Dissertação (Mestrado em Economia Doméstica) - Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica, Universidade Federal de Viçosa, VIÇOSA, 2009.

Coyle, A. *et al. Imprisonment worldwide: The current situation and an alternative future*. Bristol: Policy Press, 2016.

Darke, S. Recoverers Helping Recoverers: Discipline and Peer-Facilitated Reform in Brazilian Faith-Based Prisons. *Transnational Penal Cultures: New Perspectives on Discipline, Punishment and Desistance*. London: Routledge, 2014a.

Darke, S. Comunidades Prisionais Autoadministradas: o Fenômeno APAC [Self-governing prison communities: the APAC phenomenon]. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, v. 107, p. 257–276, 2014b.

Darke, S. Self-Governing Prison Communities: the APAC Phenomenon. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, n. 107, p. 257–276, 2014c. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2475404>. Acesso em: 17 mar. 2019.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN). *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização - Junho de 2016*. [s.l: s.n.]. Disponível em: [http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio\\_2016\\_22111.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf).

Fazel, S.; Wolf, A. *A systematic review of criminal recidivism rates worldwide: Current difficulties and recommendations for best practice*. 2015. Disponível em: <http://www.wellcome.ac.uk/>. Acesso em: 17 mar. 2019.

Ferreira, V. G. *Governança colaborativa na prática: Uma análise das experiências nas APACs*. 2015. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Escola Brasileira De Administração Pública E De Empresas, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2015.

Foucault, M. *Surveiller et punir: Naissance de la prison*. Paris: Éditions Gallimard, 1975.

Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC). *Filiação à PFI*. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/index.php/pt/filiacao-a-pfi>. Acesso em: 18 jan. 2018.

Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC). *APAC será adotada como política pública no país*. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/index.php/pt/noticias-site/2532-apac-sera-adotada-como-politica-publica-no-pais>. Acesso em: 17 mar. 2019.

Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC). *Relatório sobre as APACs - Data: 24/07/2019*. Disponível em: <http://www.fbac.org.br/infoapac/relatoriogeral.php>. Acesso em: 23 jul. 2019.

Fuzatto, A. C. de J. *Socialização no sistema prisional convencional e alternativo em Minas Gerais: Estudo com encarcerados*. 2008. Universidade Presidente Antônio Carlos (Barbacena), 2008.

Garland, D. As contradições da sociedade punitiva: O caso Britânico. *Revista de Sociologia e Política*, n. 13, p. 59–80, nov. 1999. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-44781999000200006&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44781999000200006&lng=en&nrm=iso&tlng=pt). Acesso em: 25 ago. 2017.

Garland, D. *The culture of control: Crime and social order in contemporary society*. Chicago: University of Chicago Press, 2001.

Goffman, E. *Asylums: Essays on the social situation of mental patients and other inmates*. New York: Anchor Books, 1961.

Goffman, E. *Stigma: Notes on the management of spoiled identity*. London: Penguin, 1963.

Grossi, S. Educação e carcere - uma proposta dal Brasile (Education and prison - a proposal from Brazil). *Educaçõe Aperta - revista di pedagogia critica*, n. 8, p. 109–132, 2020a.

Grossi, S. *Uma outra educação é possível nas prisões? O caso da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) (Is another education possible in prisons? The case of the Association for the Protection and Assistance of the Convicted (APAC))*. 2020b. Università di Padova, 2020. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Sergio\\_Grossi](https://www.researchgate.net/profile/Sergio_Grossi). Acesso em: 17 mar. 2019.

Grossi, S. Educación y trabajo en la prisión de Brasil: el caso de las Asociaciones de Protección y Asistencia al Condenado (APACs) (Education and work in the Brazilian prisons- the case of the associations for the protection and assistance to the Convicted Persons). Em: *Prisiones contemporáneas: prácticas, disputas y desafíos en el siglo XXI*. Córdoba: Tinta Libre, 2020c.

Grossi, S. Rethinking Social Reintegration and Prison: A Critical Analysis of an Educational Proposal for an Alternative Model in Brazil. *Journal of Prison Education and Reentry (JPER)*, v. 7, n. 2, p. 183–198, 2021a.

Grossi, S. *Un'altra educaçõe è possibile nelle prigioni? Il caso dell'Associazione di Protezione e Assistenza ai Condannati (APAC) (Is another education possible in prisons? The case of the Association for the Protection and Assistance of the Convicted (APAC))*. Roma: Armando Editore, 2021b.

Grossi, S. A questão prisional entre educação, reintegração e abolição: reflexões sobre o modelo das Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs) no Brasil. (The prison issue between education, reintegration and abolition [...]). *Educaçõe e Cultura Contemporânea*, v. 18, n. 53, p. 06–25, 2021c. Disponível em: <http://periodicos.estacio.br/index.php/reeduc/article/view/7131/47967664>. Acesso em: 17 mar. 2019.

Guerra, R. R. *A família no cárcere: Uma contribuição à crítica do método de cumprimento de pena criminal na APAC de Itaúna (MG)*. 2014. Universidade Católica do Salvador, 2014.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). *A aplicação de penas e medidas alternativas*. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2015a.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). *Reincidência criminal no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2015b.

Massola, G. M. *Sistema penitenciário: reforma ou reprodução. Um estudo de caso da APAC de São José dos Campos*. 2001. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001. Disponível em: <https://www.morebooks.de/store/pt/start>. Acesso em: 17 mar. 2019.

Massola, G. M. *A subcultura prisional e os limites da ação da APAC sobre as políticas penais públicas um estudo na cadeia pública de Bragança Paulista*. 2005. Tese (Doutorado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-08112013-105555/publico/DoutoradoGustavoMassola.pdf>. Acesso em: 17 mar. 2019.

Muhle, E. P. *A prisão terrena no paraíso celestial: APAC, uma alternativa humana ao cumprimento da pena privativa de liberdade*. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

Oliveira, L. G. *A voz dos silenciados: Analisando a construção de identidade dos recuperandos da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC - Viçosa*. 2012. Dissertação (Mestrado em Letras) - Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Federal de Viçosa, VIÇOSA, 2012.

Oliveira, V. N. E. *Prisões sem Guardas: Uma Experiência Liderada Por Grupos Religiosos*. 2013. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

Ottoboni, M. *Vamos matar o criminoso? Método APAC*. São Paulo: Paulinas, 2014.

Pasti, M. L. *Representações de gênero na aplicação do método APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados) em Itaúna – Minas Gerais*. 2016. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, CAMPOS DOS GOYTACAZES, 2016.

Resende, J. M. *Desinstitucionalização prisional e o discurso do método APAC*. 2013. Dissertação (Mestre em Psicologia) - Departamento de Mestre, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2013.

Restán, J. *Del amor nadie buye: La experiencia de las cárceles de APAC en Brasil*. Madrid: CESAL Ong, 2017.

Rossato, L. C. *A educação nos presídios e os direitos humanos*. 2015. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, 2015.

Sacchetti, E. G. *Innovazione sociale e percorsi di inclusione dei carcerati: l'esperienza delle APAC brasiliane*. 2016. Tesi (laurea in Politiche Pubbliche) - Facoltà di Scienze Politiche e Sociali, Università Cattolica del Sacro Cuore, Milano, 2016.

Silva, C. M. M. *Trabalho e política de qualificação profissional do sistema prisional: Um estudo contextualizado no Presídio Helena Maria da Conceição de Ituiutaba/MG e nas Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs) de Ituiutaba e*

- Itaúna/MG. 2014. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2014.
- Silva, D. M. da. *Análise do perfil dos crimes praticados pelos presos que cumprem pena na APAC- Associação de Proteção e Assistência aos Condenados*. 2007a. Trabalho Final (Especialização em Criminologia) - Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública, Universidade Federal de Minas Gerais, 2007.
- Silva, F. L. A. da. *Método APAC: Modelo de justiça restaurativa aplicada à pena privativa de liberdade*. 2007b. Uniflu, Campos dos Goytacazes - RJ, 2007.
- Tomé, S. M. G. *O processo de reinserção social de apenados: Uma análise comparativa de trajetórias de vida*. 2011. Dissertação (Pós-Graduação em Economia Doméstica) - Programa de Pós-graduação em Economia Doméstica, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2011.
- UNITED NATIONS - OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). *Handbook of basic principles and promising practices on alternatives to imprisonment*. [s.l: s.n.]
- VALDECI, F. *Juntando cacos, resgatando vidas*. Belo Horizonte: O Lutador, 2016.
- Vale, A. D. S. *A cultura escolar em prisões distintas: Contrastes e semelhanças entre a escola no presídio e a escola na APAC*. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de São João del-Rei, São João del-Rei, 2012.
- Vargas, L. J. O. *É possível humanizar a vida atrás das grades? Uma etnografia do método de gestão carcerária APAC*. 2011. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília, Brasília, 2011.
- Wacquant, L. *Les prisons de la misère*. Paris: Raisons d'agir, 1999.
- Wacquant, L. *Punishing the poor: The neoliberal government of social insecurity*. Durham: Duke University Press, 2009.